



**EDITAL PARFOR/PRAD Nº 002/2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PRESTADORES DE SERVIÇO COMO APOIO TÉCNICO  
AO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
– PARFOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

A Universidade Estadual do Piauí, por intermédio da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI, torna público, conforme o artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para docentes em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN de acordo com o Manual Operativo PARFOR/CAPES e, ainda, no que couber, a Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual n. 15.547/14, a realização do processo **seletivo simplificado** destinado à formação de **cadastro de reserva para prestadores de serviços como apoio técnico ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR/UESPI**, de natureza provisória, ou seja, enquanto durarem as ações previstas pelo Convênio PARFOR/CAPES/UESPI, no município de Corrente.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- 1.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados respeitada a necessidade administrativa do PARFOR/UESPI..
- 1.2 A seleção observará o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 1.3 A seleção ficará sob total responsabilidade da Coordenação Geral de Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, inclusive no que tange à análise da experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e também prática.
- 1.4 A seleção será realizado em três fases: 1ª fase – PROVA PRÁTICA (eliminatória e classificatória), 2ª fase – ENTREVISTA (eliminatória e classificatória) e 3ª fase – ANÁLISE CURRICULAR (classificatória).
- 1.5 A convocação, à medida que surgirem vagas, ocorrerá da seguinte forma: a 1ª convocação será para candidato integrante da lista geral, e a 2ª será para candidato integrante da lista de pessoas com deficiência e, assim por diante, enquanto houver candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das funções disponibilizadas, sem prejuízo de comprovação da experiência do candidato na sua área de inscrição, tudo em conformidade com a opção dos candidatos, respeitados os percentuais definidos na legislação específica.
- 1.6 A jornada de atividades será de 40 horas/semanais de acordo com horários de funcionamento da e da Coordenação Local do PARFOR/UESPI, no município de Corrente.

1.7 É proibida a contratação temporária de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, conforme art. 5º do Decreto Estadual 15547/2014, bem como a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal), conforme alínea “f” do item 9.5.1 do Manual Operativo do PARFOR.

## 2- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão se candidatar graduados ou graduandos de qualquer área de conhecimento em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC.

## 3 – INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma *on-line*, gratuitamente, a partir do dia 22/03/2017 às 00:00h até as 23:59h do dia 23/03/2017, no site do PARFOR/UESPI, endereço eletrônico [parfor.uespi.br](http://parfor.uespi.br).

3.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como informações prestadas.

3.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a entrega do envelope na Coordenação Local de Corrente-PI.

3.4 A falta de qualquer documentação exigida neste edital, incide no indeferimento da inscrição do candidato.

## 4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Toda a documentação do candidato deverá ser autenticada em cartório e entregue, em envelope lacrado, na Coordenação Local, no Campus Deputado Jesualdo Cavalcante, situado na Avenida Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, Corrente-PI, nos dias 23 e 24/03/2017, no horário de funcionamento da Coordenação.

4.2 Os documentos que deverão ser entregues, em envelope lacrado, são:

- a) Formulário de inscrição preenchido on-line e assinado pelo candidato;
- b) Cópia autenticada do Diploma e do Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI, no caso de graduado;
- b) Cópia autenticada do Comprovante de matrícula e do Histórico atualizado de Curso Superior, no caso graduando;
- c) Cópia autenticada do Documento de identificação com fotografia;
- d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do gênero masculino;

- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Cópia autenticada do Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses;
- i) Curriculum Vitae atualizado com documentação comprobatória autenticada em cartório.

**4.3** Os itens que deverão ser comprovados do currículo são:

- a) Certificado(s)/Diploma(s) de Curso(s) de Pós-graduação;
- b) Diploma(s) de Curso(s) de Graduação;
- c) Documento(s) que comprovem experiência(s) em Programa/Projeto Educacional no âmbito do Governo Federal;
- d) Documento(s) que comprovem experiência(s) nas funções específicas;
- e) Documento(s) que comprovem cursos de aperfeiçoamento ou de extensão com carga horária mínima de 40 horas.

**4.4** Em nenhuma hipótese será aceito complementação de documentação em período posterior à inscrição.

#### **5- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:**

- a) Ser graduado ou graduando de qualquer área do conhecimento em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE, conforme especificações do programa e função escolhida pelo candidato;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deve possuir visto de “permanente”(neste caso acrescentar nos documentos);
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Apresentar comprovante das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Estar regulamente matriculado e frequentando o curso de graduação, no caso de graduando .

#### **6- DAS FUNÇÕES:**

6.1- A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do PARFOR/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

## 6.2 - Das funções e seus respectivos requisitos:

FUNÇÃO	Município	VAGAS	CÓDIGO DA FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA
Apoio Técnico Administrativo à Coordenação Local do PARFOR/UESPI	Corrente	01 + Cadastro de reserva	001	Graduado ou graduando com experiência comprovada na área administrativa.	R\$ 1.100,00	40hs

## 7 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

7.1 O procedimento de seleção ocorrerá em três etapas:

**a) 1ª Etapa – Prova Prática (Eliminatória e Classificatória):** O candidato deve demonstrar habilidade em redigir textos oficiais (atendendo as regras da norma culta da Língua Portuguesa) e operacionalizar Computadores (Editor de texto e planilhas eletrônicas), Navegadores de Internet, uso do correio eletrônico e ferramentas de compressão (WinZIP, WinRAR e outros) e uso de dispositivos de armazenamento (HD, CD, DVD e Pen Drives). Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 04, sendo mínimo necessário para sua classificação a nota 7,0. O candidato que faltar ou não atingir a nota mínima será desclassificado do certame.

**b) 2ª Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória):** Nas Entrevistas serão requeridos esclarecimentos acerca do Currículo e dos seguintes aspectos: **conhecimento sobre o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, disponibilidade de tempo para o exercício das funções, experiência profissional, habilidades comunicativas, relações interpessoais e usos de equipamentos tecnológicos no serviço público.** As Entrevistas ocorrerão no Campus Jesualdo Cavalcante, em Corrente, na data estabelecida no Anexo I. Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 05, sendo o mínimo necessário para sua classificação a nota 5,0. O candidato que faltar ou não atingir a nota mínima será desclassificado do certame.

**b) 3ª Etapa – Análise de Currículo (Classificatória):** Essa etapa é pontuada de 0 a 10, conforme o Anexo II, e tem peso 01. Só serão contabilizados, como título e pontuado, os documentos autenticados que comprovem os dados registrados no Currículo.

**7.2 O RESULTADO FINAL do seletivo simplificado** destinado à formação de **cadastro de reserva para prestadores de serviços como apoio técnico ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR/UESPI**, será obtido através de média ponderada da Prova Prática, da Entrevista e da Análise do Currículo Vitae comprovado, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = [(4 \times PP) + (5 \times E) + AC]/10$$

MF = Média Final

PP = Nota da Prova Prática

E = Nota da Entrevistas

AC = Nota da Análise de Currículo

**7.3** O Resultado Final dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente da Média Final obtida pelo candidato.

**7.4** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em Experiência comprovada de atuação em Programas e/ou Projetos Educacionais no âmbito do Governo Federal, na função específica constante no item 6.2.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** O candidato deverá anexar os documentos autenticados que comprovem o *Curriculum Vitae* e demais documentos à ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, postando em envelope lacrado até 17/03/2017. Não será admitida a complementação documental após o envio da inscrição.

**8.2** Caso haja mais de um envelope de documentação por candidato, será considerado o envelope com a postagem mais antiga (dentro do prazo estipulado no item anterior).

**8.3** As informações prestadas em qualquer fase da Seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora da Seleção reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher o cadastro de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

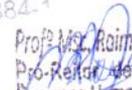
**8.4** Os candidatos convocados serão contratados por até 12 meses, em caráter temporário, para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados, podendo ser prorrogado até duas vezes pelo prazo máximo de 36 meses, conforme o inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.547, de 12 de março de 2014, e, ainda, considerando os recursos e os prazos advindos de convênios celebrados entre PARFOR/CAPES/UESPI, desde que os serviços sejam avaliados como satisfatórios, preservando-se a experiência exigida para melhor qualidade do trabalho.

**8.5** A relação dos classificados e posterior convocação será divulgada no site da UESPI.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR - UESPI.

Teresina-Piauí, 13 de março de 2017.

  
Marivaldo de Oliveira Mendes  
Coordenador Geral do PARFOR  
Portaria nº 0924/2015  
Mat.: 178884-4

  
Prof. Msc. Raimundo Isidoro de Sousa  
Pró-Reitor de Administração e  
Recursos Humanos - PRAD / UESPI  
Matricula: 0815 Port.: 0747/2016



## EDITAL PARFOR/PRAD N° 002/2017

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### DATAS ATIVIDADES

- 13/03/2017 – Publicação do Edital
- 15/03/2017 – Interposição de Recurso contra o Edital
- 16/03/2017 – Resultado dos Recursos contra o Edital
- 22 e 23/03/2017 – Inscrições on-line
- 23 e 24/03/2017 – Entrega da documentação na Coordenação Local, em Corrente-PI
- 28/03/2017 – Homologação das Inscrições
- 29/03/2017 – Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições
- 30/03/2017 – Resultado da Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições
- 30/03/2017 – Divulgação do Cronograma de Entrevistas e da Prova Prática
- 01/04/2017 – Realização das Entrevistas e da Prova Prática
- 05/04/2017 – Resultado da Análise Curricular
- 06/04/2017 – Resultado da Prova Prática e da Entrevista
- 07/04/2017 – Resultado Final
- 10/04/2017 – Interposição de Recursos ao Resultado Final
- 12/04/2017 – Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Final
- 13/04/2017 - Resultado Final após a Interposição de Recursos
- Até 15/04/2017 – Convocação para contratação do prestador de serviço

**EDITAL PARFOR/PRAD Nº 002/2017**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Certificado de Curso de Pós-Graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas.	01	1,0	1,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área, acompanhado de Histórico ou Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação, em qualquer área, acompanhados do respectivo Histórico.	01	2,0	2,0
3	Experiência comprovada de atuação em Programas e/ou Projetos Educacionais no âmbito do Governo Federal, nas funções específicas constantes no item 6.2 deste edital, sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado.	04	1,0	4,0
4	Experiência comprovada de atuação nas funções específicas constantes no item 6.2 deste edital, sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado na área pública e 0,5 ponto por ano trabalhado na área privada.	04	1,0 (área pública) e 0,5 (área privada)	2,0
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão com carga horária mínima de 40 horas, sendo atribuído 0,5 ponto (na área) por certificado e 0,25 ponto (fora da área) por certificado.	04	0,5 (na área) e 0,25 (fora da área)	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>		